



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

Fls. Nº

022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Diante do Parecer Jurídico favorável, fica esta **DISPENSA** devidamente **APROVADA** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, em favor da Empresa **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ Nº 28.069.066/0001-57.**

Glória de Dourados, MS, 26 de Janeiro de 2021.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão de
Licitação

Mirele Apª Nunes Servantes Reginato
Secretária

Valdemir Riquelme Roda
Membro



Processo Nº 024
7

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 28.069.066/0001-57

OBJETO: A aquisição do materiais hospitalar a ser utilizados no funcionamento das Unidades de Saúde deste Município, oferecendo uma melhor assistência aos pacientes, diminuindo o risco para os mesmos, e os custos com internações indevidas ou prolongadas

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 17.091.00 (dezesete mil e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro APS Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 27 de Janeiro de 2021.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O presente será publicado, em extrato, no meio de comunicação oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Glória de Dourados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
Glória de Dourados/MS, 27 de janeiro de 2021.

Município Glória de Dourados
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Maternidade da Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória
Osmar Perez

TERMO DE ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 01/2020**

TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/2020 e 023/2020, FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E A MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Centro, Paço Municipal inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **ARISTEU PEREIRA NANTES**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF nº 390.266.041-49, residente e domiciliado em Glória de Dourados/MS, e do outro lado, a denominada PERMISSONÁRIA, sendo essa a **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, com sede à Rua Melvin Jones, inscrita no CNPJ sob o nº 03.153.947/0001-20, neste ato representada pelo seu Diretor sr **Osmar Perez**, portador da Cédula de identidade nº 13.417.001 SSP/MS e CPF 040.630.468-85, residente e domiciliado neste Município, de acordo com os Termos de Permissão de uso descritos, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir, celebram o presente termo aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência dos Termos de Permissão de Uso nº 02/2017; 01/2018; 06/2018; 07/2018; 02/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência dos Termos de Permissão de Uso nº 05/2020 e 023/2020, cujo termo final será o dia **31 de dezembro de 2022**, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições dos Termos de Permissão de Uso que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 30 de dezembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal de Glória de Dourados

Osmar Perez
Presidente da Maternidade Mãe Pobre Nossa Senhora da Glória

TERMO ADITIVO Nº 01/2021.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº: 05/2019, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e o **MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Arlinda Lopes Dias, Nº550, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por sua Prefeita, **ILDA SALGADO MACHADO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 720.720 e inscrita no CPF sob o nº 559.007.201-87, residente e domiciliado em Fátima do Sul/MS, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, item 7, do Termo de Cooperação Mútua nº 005/2019, alterando sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 005/2019 cujo termo final será o dia **31 de dezembro de 2021**, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Cooperação Mútua que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 12 de janeiro de 2021.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Município de Fátima do Sul/MS
Ilda Salgado Machado

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ Nº 28.069.066/0001-57

OBJETO: A aquisição do materiais hospitalar a ser utilizados no funcionamento das Unidades de Saúde deste Município, oferecendo uma melhor assistência aos pacientes, diminuindo o risco para os mesmos, e os custos com internações indevidas ou prolongadas.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 17.091.00 (dezesete mil e noventa e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das Ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro APS Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 27 de Janeiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
RATIFICAÇÃO,

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 13.861.454/0001-07

OBJETO: Aquisição de medicamentos a serem distribuídos a pessoas carentes desta municipalidade, em tratamento de saúde.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 17.028,10 (dezesete mil, vinte e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.2251.2126	Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
02.07.010.303.0030.2023	Programa de assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das Ações Básicas da Saúde
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita